

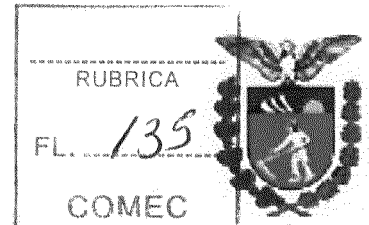
3º TERMO ADITIVO referente ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2017** – celebrado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU** através da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA – COMEC**, Município de **ARAUCÁRIA** e a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA – CMTC**.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU**, representada pelo Secretário de Estado João Carlos Ortega, através da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **OMAR AKEL**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do Rg sob n.º 427.108-4/Pr; e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Araucária?PR – Paço Municipal Ignácio Kampa – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Hissan Hussein Dehaini, e **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA – CMTC**, empresa pública municipal, com sede no Município de Araucária na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 356, neste ato representada pelo Diretor Presidente / Liquidante Sr. Lauro Luciano Stall.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo possui como objetos, a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo de valor e supressão de uma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência e execução fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acréscimo de valor no montante de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) referente as linhas já existentes e acrescida a Linha H24.



CLÁUSULA QUARTA – A parte **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA – CMTC** retira-se do Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 01/2017, ficando a Prefeitura Municipal com todas as responsabilidades anteriormente pertencentes a CMTC.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 21 de Dezembro de 2017.


JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano


OMAR AKEL
Diretor - Presidente da COMEC


HISSAN HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal de Araucária


LAURO LUCIANO STALL
Diretor Presidente CMTC / Liquidante